



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

Lei n.º 549/2.003

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DA ÁREA
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, faz saber que a **CÂMARA
MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Goiás o Seguinte Imóvel:

Lote-1 da Quadra-D, com área de 17.830,00m². Confrontando pela frente com Rua Goiânia, com 164,00mts., pelo fundo com a Rua Luz, com 133,00mts., em três secções que medem 46,00mts. + 66,00mts + 21,00mts., pelo lado direito com passagem de pedestres, com 136,00mts., e lado esquerdo com antigo leito de córrego, com 123,00mts.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do Descoberto, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2.003.


MOACIR MACHADO
Prefeito Municipal